



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

198.230

MATRÍCULA

01

FOLHA

GOIÂNIA

29 de janeiro de 2010

026013.2.0198230-87

CNM

IMÓVEL: Um Apartamento nº **1.802**, do "EDIFÍCIO 3º" do "RESIDENCIAL DIAMANTE" do "CONDOMÍNIO DIAMANTE E AMETISTA" com a seguinte divisão interna: QUARTO 01, QUARTO 02, SUÍTE DE CASAL, BANHO 01, BANHO 02, CIRCULACÃO, LAVABO, ESTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL e ESCRITÓRIO, com direito ao Boxe de Garagem nº **69/69A**, com área total geral de 167,210m², sendo 130,00m² de área total privativa (105,00m² do Aptº e 25,00m² do Boxe Coberto), 37,210m² de área comum e 167,210m² de área total construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 54,0396m² ou 0,2641% da área da quadra QD-13, sítio a Avenida Milão, no RESIDENCIAL ELDORADO, com 20.461,81m². **PROPRIETÁRIA:** DINÂMICA ENGENHARIA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.229.427/0001-66 com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R7 e Av9-93.917 desta Serventia, Dou fe. O Suboficial.

R1-198.230 - Goiânia, 11 de fevereiro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 3776-N, fls. 088/103 em 28/12/2009, protocolada sob nº 426.092 em 29/01/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **CLEIDE ALMEIDA DE FARIAS**, solteira, portadora da CI nº 1.027.245-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 228.850.801-93; e para **ADRIANA BARBOSA CECILIA**, separada judicialmente, portadora da CI nº 1.913.723-SSP/GO e do CPF nº 413.056.711-04; ambas brasileiras, empresárias, residentes e domiciliadas nesta Capital, pelo preço de R\$ 171.550,37. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 397.8912-4 de 25/01/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fe. O Suboficial.

R2-198.230 - Goiânia, 11 de fevereiro de 2010. Consta ainda da escritura, que as proprietárias acima qualificadas, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 76.473,48 o qual deverá ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais, vencida a primeira no dia 10/12/2009; e 03 (três) parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 10/09/2010; as quais sofrerão reajuste monetário na forma prevista na escritura. Consta mais ainda da escritura a prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de imatuturação em caso de inadimplência das ora devedoras fiduciárias. Demais condições constam da escritura. Dou fe. O Suboficial.

Av3-198.230 - Goiânia, 31 de janeiro de 2013. Procedo esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.**, datada de 05/11/2012, assinada por seus representantes legais, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 504.220 em 23/01/2013, para cancelar Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade a plena do imóvel desta matrícula para as proprietárias. Dou fe. O Suboficial.

Av4-198.230 - Goiânia, 19 de fevereiro de 2014. Procedo esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 18/12/2013, protocolado sob nº 535.152 em 07/02/2014, para consignar que o estado civil da proprietária **ADRIANA BARBOSA CECILIA**, passou a ser o de **divorciada**, continuando a mesma assinar o nome de solteira, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída do Livro nº B-19 Auxiliar, fls. 23, Termo nº 5.002, do C.R.C. da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio deferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família da Comarca de Anápolis/GO em 12/09/1994. Dou fe. O Suboficial.

R5-198.230 - Goiânia, 19 de fevereiro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 23/01/2014, protocolado sob nº 535.152 em 07/02/2014, as proprietárias acima qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS**, servidor público federal, portador da CI nº 3113506606707-SSP/GO e do CPF nº 689.351.701-78 e **KEILA MARIA DE BRITO**, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2.022.380-SSP/GO e do CPF nº 547.734.311-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 234.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 560.9859-3 de 03/02/2014, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual das autônticas vendedoras, exigidas pela legislação. Consta do contrato a apresentação da declaração de quitação para com o condomínio. Dou fe. O Suboficial.

R6-198.230 - Goiânia, 19 de fevereiro de 2014. Ainda pelo contrato notificado no R5 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 198.230

CNM: 026013.2.0198230-87

210.600,00, o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 23/02/2014, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano (taxa nominal reduzida de 7,4409% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 234.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-7-198.230 - Goiânia, 19 de fevereiro de 2014. A credora CEF, qualificada no registro R6 acima, em 23/01/2014, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0493564-0, Série 0114, protocolada sob nº 535.152 em 07/02/2014, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av-8-198.230 - Protocolo n.º 772.411, de 08/06/2021. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0493564-0, Série n.º 0114, emitida em 23/01/2014, devidamente batizada em 17/05/2021, a credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-7**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAI: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n.º 00122106013036219640589. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fé.

Av-9-198.230 - Protocolo n.º 770.883, de 21/05/2021. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n.º 1.4444.1526365-7 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2021, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-6**. Emolumentos: R\$ 17,03. FUNDESP: R\$ 1,70. FUNESP: R\$ 1,36. Estado: R\$ 0,51. FUNEMP: R\$ 0,51. FUNCOMP: R\$ 0,51. FEPADSAI: R\$ 0,34. FUNPROGE: R\$ 0,34. FUNDEPEG: R\$ 0,21. ISS: R\$ 0,85. Total: R\$ 24,68. Selo Digital n.º 00122105212944509650067. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fé.

Av-10-198.230 - Protocolo n.º 770.883, de 21/05/2021. **QUALIFICAÇÃO.** Por Instrumento Particular n.º 1.4444.1526365-7 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **KEILA MARIA DE BRITO**, CNH n.º 00393975143/DETRAN-GO, e **LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS**, CNH n.º 00495108287/DETRAN-GO, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Ravena, n.º 125, Apartamento 1802, Edifício Diamante, Residencial Eldorado, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 17,03. FUNDESP: R\$ 1,70. FUNESP: R\$ 1,36. Estado: R\$ 0,51. FUNEMP: R\$ 0,51. FUNCOMP: R\$ 0,51. FEPADSAI: R\$ 0,34. FUNPROGE: R\$ 0,34. FUNDEPEG: R\$ 0,21. ISS: R\$ 0,85. Total: R\$ 24,68. Selo Digital n.º 00122105212944509650067. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fé.

R-11-198.230 - Protocolo n.º 770.883, de 21/05/2021. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n.º 1.4444.1526365-7 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, os proprietários **KEILA MARIA DE BRITO** e **LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS**, já qualificados, venderam este imóvel para **DENISE COSTA ARAÚJO**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CNH n.º 00924652400/DETRAN-GO, CPF n.º 935.352.441-53, residente e domiciliada na Avenida Ravena, n.º 125, Apartamento 1802, Torre 03, Edifício Diamante, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), sendo R\$ 370.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 470.000,00. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n.º 66950928 de 21/05/2021. Emolumentos: R\$ 1.860,90. FUNDESP: R\$ 186,09. FUNESP: R\$ 148,87. Estado: R\$ 55,83. FUNEMP: R\$ 55,83. FUNCOMP: R\$ 55,83. FEPADSAI: R\$ 37,22. FUNPROGE: R\$ 37,22. FUNDEPEG: R\$ 23,26. ISS: R\$ 93,05. Total: R\$ 2.698,31. Selo Digital n.º 00122105212944509650067. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fé.

R-12-198.230 - Protocolo n.º 770.883, de 21/05/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n.º 1.4444.1526365-7 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária **DENISE COSTA ARAÚJO**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 18/06/2021, à taxa nominal de juros de 5,7605% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 5,3422% ao ano). Emolumentos: R\$ 1.550,37. FUNDESP: R\$ 155,04. FUNESP: R\$ 124,03. Estado: R\$ 46,51. FUNEMP: R\$ 46,51. FUNCOMP: R\$ 46,51. FEPADSAI: R\$ 31,01. FUNPROGE: R\$ 31,01. FUNDEPEG: R\$ 19,38. ISS: R\$ 77,52. Total: R\$ 2.248,05. Selo Digital n.º 00122105212944509650067. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fé.

Continuação da ficha 02





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

198.230

MATRÍCULA

02

FOLHA

GOIÂNIA

10 de junho de 2021

026013.2.0198230-87

CNM

Av-13-198.230 - Protocolo n. 770.883, de 21/05/2021. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procede a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-12 desta matrícula, emitiu em 17/05/2021, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1526365-7, Série n. 0521. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-12 desta matrícula. Selo Digital n. 00122105212944509650067. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fe.

Av-14-198.230 - Protocolo n. 770.883, de 21/05/2021. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Instrumento Particular n. 1.4444.1526365-7 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal e Laudo de Avaliação n. 86950928 de 21/05/2021, procede a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **34005723252220**. Emolumentos: R\$ 17,03. FUNDESP: R\$ 1,70. FUNESP: R\$ 1,36. Estado: R\$ 0,51. FUNEMP: R\$ 0,51. FUNCOMP: R\$ 0,51. FEPADSAJ: R\$ 0,34. FUNPROGE: R\$ 0,34. FUNDEPEG: R\$ 0,21. ISS: R\$ 0,85. Total: R\$ 24,68. Selo Digital n. 00122105212944509650067. Goiânia, 10 de junho de 2021. Dou fe.

Av-15-198.230 - Protocolo n. 875.377, de 29/08/2023. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1526365-7, Série n. 0521, emitida em 17/05/2021, devidamente baseada em 29/08/2023, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-13**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122308213144828920041. Goiânia, 06 de setembro de 2023. Dou fe. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-16-198.230 - Protocolo n. 874.189, de 22/08/2023. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.4444.3060837-4 - Programa Pró-Cotista com Utilização dos Recursos do FGTS, datado de 15/08/2023, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-12**. Emolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEG: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122308213144828920041. Goiânia, 06 de setembro de 2023. Dou fe. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-17-198.230 - Protocolo n. 874.189, de 22/08/2023. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.4444.3060837-4 - Programa Pró-Cotista com Utilização dos Recursos do FGTS, datado de 15/08/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária DENISE COSTA ARÃO, já qualificada, vendeu este imóvel para **HELIO GUIMARAES VIEIRA**, brasileiro, empresário, CNH n. 03199907593-DETRAN-GO, CPF n. 574.745.771-04, e **LACIENE ALTINO DE SOUZA**, brasileira, empresária, CNH n. 02289430934-DETRAN-GO, CPF n. 000.254.501-23, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 8.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Hermes Fontes, n. 20, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), sendo R\$ 350.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 730.000,00. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 92075830 de 18/08/2023. Emolumentos: R\$ 2.618,05. FUNDESP: R\$ 261,81. FUNEMP: R\$ 78,54. FUNCOMP: R\$ 78,54. FEPADSAJ: R\$ 52,36. FUNPROGE: R\$ 52,36. FUNDEPEG: R\$ 32,73. ISS: R\$ 130,90. Total: R\$ 3.305,29. Selo Digital n. 00122308213144828920041. Goiânia, 06 de setembro de 2023. Dou fe. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-18-198.230 - Protocolo n. 874.189, de 22/08/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.4444.3060837-4 - Programa Pró-Cotista com Utilização dos Recursos do FGTS, datado de 15/08/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, os proprietários **HELIO GUIMARAES VIEIRA** e **LACIENE ALTINO DE SOUZA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), o qual deverá ser pago em 379 prestações mensais, com vencimento da primeira em 19/09/2023, à taxa nominal de juros de 8,6600% ao ano. Emolumentos: R\$ 2.184,82. FUNDESP: R\$ 218,48. FUNEMP: R\$ 65,54. FUNCOMP: R\$ 65,54. FEPADSAJ: R\$ 43,70. FUNPROGE: R\$ 43,70. FUNDEPEG: R\$ 27,31. ISS: R\$ 109,24. Total: R\$ 2.758,33. Selo Digital n. 00122308213144828920041. Goiânia, 06 de setembro de 2023. Dou fe. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



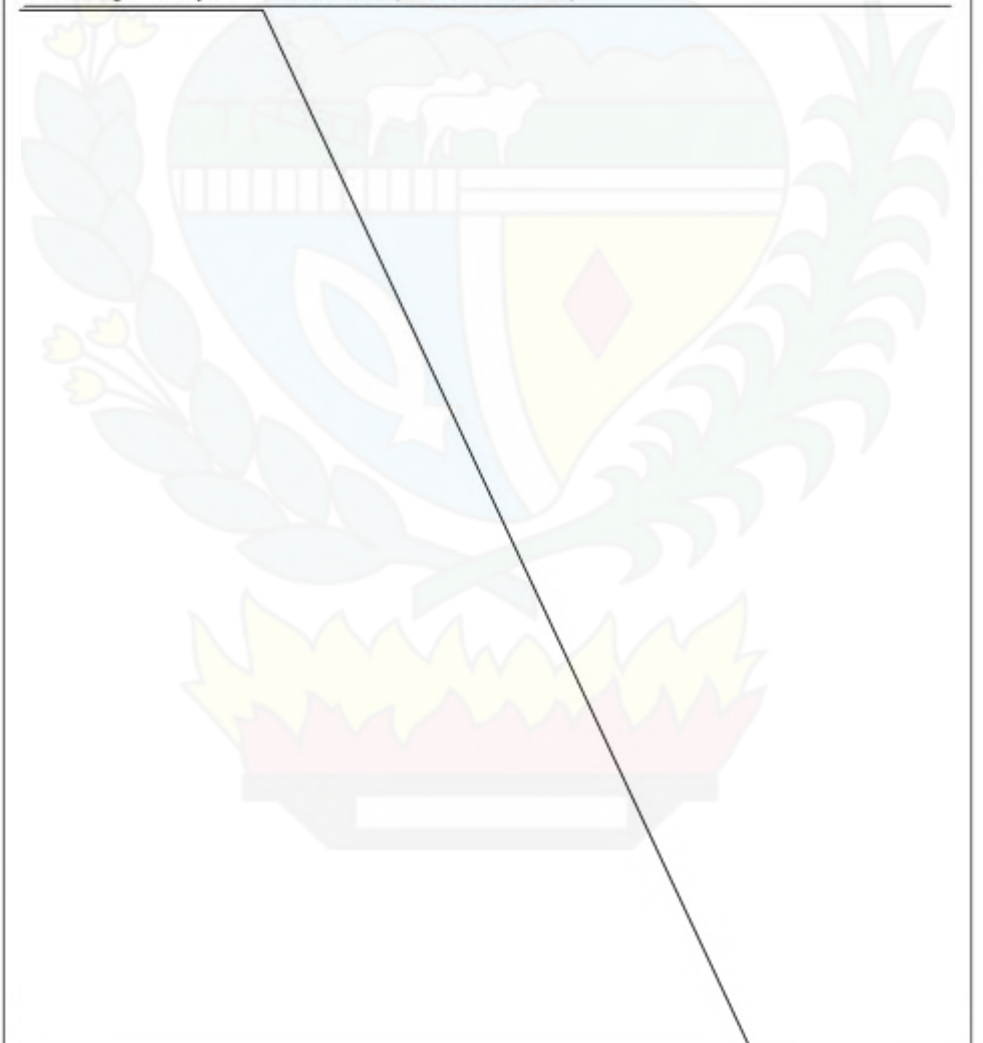
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 198.230

CNM: 026013.2.0198230-87

Av-19-198.230 - Protocolo n. 971.829, de 22/05/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 19/05/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 742.180,31. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 923.4810.3 de 22/05/2025. Emolumentos: R\$ 1.397,67. FUNDESP: R\$ 139,77. FUNEMP: R\$ 41,93. FUNCOMP: R\$ 83,86. FEPADSAJ: R\$ 27,95. FUNPROGE: R\$ 27,95. FUNDEPEG: R\$ 17,47. ISS: R\$ 69,88. Total: R\$ 1.806,48. Selo Digital n. 00122505225004025430000. Goiânia, 28 de maio de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **198.230** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 971.829 de 22/05/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122505212531834421962**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 28 de maio de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YQGT9-QYNKJ-AZLZL-SFWBR>

